

DELIBERAÇÃO DA SUPERVISORA SOBRE DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0000142-7

SAS - VP

EDITAL nº: 019/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV - CCA – Centro para Crianças e Adolescentes de 6 anos à 14 anos e 11 meses.

CAPACIDADE: 120 vagas

Considerando que a Comissão de Seleção manteve inalterado o parecer publicado para este certame e após análise do recurso interposto, considerando as seguintes ponderações: A Comissão de Seleção não aceitou a Justificativa que a OSC apresentou em seu recurso no item 4, descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento por não estar de concordância com o artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e que esse item é fundamental para garantia do desempenho do serviço.

Diante do exposto julgo pela **MANUTENÇÃO DO GRAU INSATISFATÓRIO**, publicada no sitio eletrônico da SMADS e no DOC. de 27/03/2019.

São Paulo, 27 de Março de 2019.

Rosemeire Bispo

RF: 857.051.5
SMA DS/SAS VP
Supervisora

Supervisora da SAS